

PORTARIA/SMS/URA Nº 17/2021

Disponibiliza o modelo de atestado médico para que o paciente comprove a comorbidade no momento de aplicação do imunizante COVID-19.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pelo Decreto nº 153 de 20 de janeiro de 2021, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, em seu Quadro 2. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19; e

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que trata das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no ano 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Disponibilizar o modelo de atestado médico para que o paciente comprove a comorbidade no momento de aplicação do imunizante.

Art.2º. – No modelo de atestado médico, **ANEXO I** desta Portaria, o profissional identificará com um "x" a comorbidade do paciente.

Art.3º. - Esse documento, atestado pelo médico, no formato original, deverá ser entregue pelo paciente na hora da vacinação, em conformidade com o cronograma de vacinação municipal.

Art.4º. – Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 13 de maio de 2.021.

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 153/2021

ANEXO I

<http://uberabacontracovid.com.br/portal/acervo/covid19/documentos/ATESTADO%20PARA%20VACINACAO%20CONTRA%20COVID.pdf>

PORTARIA Nº 0037

Resposta ao pedido de concessão de licenciamento remunerado aos profissionais da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino, para participar de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação Stricto – Sensu.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 501/2015 e suas alterações e o Decreto nº 5178, de 14 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado do pedido de concessão de licença remunerada a profissional da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino, para participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado. Após reunião realizada pela Comissão de Análise de Concessão de Licença Remunerada para Aperfeiçoamento Profissional e consulta à Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação ASSEJUR, deliberou-se pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, por estar em desacordo com o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 5178, de 14 de fevereiro de 2020, a saber:

Nome	Cargo	Matrícula	Tipo de afastamento	Aperfeiçoamento	Período de início de afastamento	Período de término de afastamento	Situação
Marco Túlio Lacerda do Carmo Costa	Professor de Educação Básica	38349-0	Total	Mestrado - Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	02/03/2021	31/03/2023	INDEFERIDO

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor após sua publicação.

Uberaba, 11 de maio de 2021.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação